

Leine 113

Autoriza
o prolongamento
de rua e
de outras
providências

Leine 113

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o prolongamento da Rua Professor Joaquim Augusto de Souza, até a Vila Amâncio, desta cidade, podendo dispendir até a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) com indenizações e outras despesas.

Art. 2º - A despesa autorizada nesta lei correrá pela dotação 8-81-4 - Construção e conservação de ruas, praças e jardins - consignada no orçamento para 1950

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1950.

Atando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
28 de Novembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alckmin
Prefeito Municipal
Antônio Américo Junqueira - Secretário